

RESOLUÇÃO N° 005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por remanejamento de dotações orçamentárias na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP para o exercício de 2018.

**FABRICIO FERREIRA DE ARAUJO TAVARES,**  
superintendente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.027, de 07 de Abril de 2.015, **R E S O L V E:**

**Artigo 1°.** Fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá - ARSEP, Autarquia Municipal, com amparo no Artigo 29° da Lei Municipal 5.233, de 30 de Junho de 2.017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.018, no Artigo 8° da Lei Municipal 5.284 de 1° de Dezembro de 2.017, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa da Administração Direta e indireta do município de Mauá para o exercício de 2.018 e no Artigo 4° do Decreto Municipal 8.388, de 27 de Dezembro de 2.017, que dispõe sobre a aprovação do Orçamento Geral da ARSEP para o exercício de 2018, um crédito municipal adicional suplementar de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo por remanejamento para suplementar as dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:

| Dotação Orçamentária              |    |                 |            |           |                  |
|-----------------------------------|----|-----------------|------------|-----------|------------------|
| Órgão/UO                          | UE | Func./Subfunção | Progr/Ação | Proj/Ativ | Valor            |
| 03.41                             | 04 | 04.125          | 0300.2512  | 3.1.90.11 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL</b> |    |                 |            |           | <b>15.000,00</b> |

**Artigo 2°.** - Os créditos adicionais descritos no artigo 1°, desta resolução, serão cobertos com recursos de anulações no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, das dotações orçamentárias vigentes a seguir discriminadas:



| Dotação Orçamentária      |    |                |            |           |                  |
|---------------------------|----|----------------|------------|-----------|------------------|
| Órgão/UO                  | UE | Func/Subfunção | Progr/Ação | Proj/Ativ | Valor            |
| 03.41                     | 04 | 04.125         | 0300.2515  | 3.3.90.35 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b> |    |                |            |           | <b>15.000,00</b> |

**Artigo 3º.** Fica igualmente alterado em suas classificações orçamentárias o Anexo 01 da Lei N° 5.284 de 1º de Dezembro de 2.017.

Mauá, 30 de novembro de 2.018.

**Fabricio Ferreira de Araujo Tavares**  
Superintendente

